

LEI N.º.: 2.261/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EXECUTAR E ARCAR
FINANCEIRAMENTE COM A REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA
SANTA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar e arcar financeiramente com a reforma e ampliação da Cadeia Pública do Município de Lagoa Santa, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo 1º - A obra em questão será supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e está em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Primeira Promotoria de Justiça de Lagoa Santa e o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 2º - Faz parte integrante desta Lei o Termo de Ajustamento de Conduta a que faz menção o Parágrafo Primeiro.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 16 DE OUTUBRO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**